ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE MIGUEL PEREIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
PROJETO Nº 133/2022

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
A Comissão de Justiça e Redação
Em 30 de 06 de 22
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIR
A Comissão de Finanças e Orçamento
Em 30 de 06 de 22
Presidente

Miguel Pereira, 30 de junho de 2022.

Mensagem nº 104/2022.

Senhor Presidente,

Encaminhamos à essa Egrégia Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza este Executivo a suplementar no Orçamento vigente a importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais). **EM REGIME DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA.**

APROVADO
1ª DISCUSSÃO
DATA 30/06/22
PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Atendendo ao Ofício nº 094/GAP/2022, desse Legislativo, enviamos o presente Projeto de Lei, para aprovação dessa Edilidade.

Contando mais uma vez com a colaboração dos Nobres Edis, aproveitamos o ensejo para apresentar protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA
Recebido em 30/06/22
Sérgio Felipe V. Santos
Agente Administrativo
Matr. 01/010

Exmo. Sr.
Eduardo Paulo Corrêa
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Miguel Pereira - RJ

Estado do Rio de Janeiro
Município de Miguel Pereira

LEI Nº DE DE DE 2022

Autoriza a abrir crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura Municipal de Miguel Pereira, no valor de R$ 400.000,00.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

FONTE 01 – R$ 400.000,00 (Recursos Próprios)

CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
ADMINISTRAÇÃO GERAL

PROGRAMA DE TRABALHO
01.02.000.01.122.001.1.001 – Estruturação da Câmara Municipal
ELEMENTO DA DESPESA:

44.90.52.02.01	Aut., Cam., Máqs., Trat., Impl. Agríc. e Outros	R$ 400.000,00

Art. 2º) - Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1 - Arrecadação do 1º período X1 (janeiro à maio/2021) R$ 28.531.843,46
2 - Arrecadação do 2º período X1 (junho à dezembro/2021) R$ 40.373.910,47
Total: R$ 68.905.753,93

3 - Arrecadação do 1º período X2 (janeiro à maio/2022) R$ 32.721.298,72
4 - Previsão de receita para X2 (janeiro à dezembro/2022) R$ 49.930.763,27

CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)

1 - $\Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 32.721.298,72}}{\text{R\$ 28.531.843,46}} \times 100 = 114,70\ \%$

$\Delta = 114,70\ \% - 100,00 = 14,70\ \%$

2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ

R$ 40.373.910,47 x 14,70 % = R$ 5.934.964,83

R$ 40.373.910,47 + R$ 5.934.964,83 = R$ 46.308.875,30

3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;

A) Previsão de Receita para o exercício de 2022.		R$ 49.930.763,27
B) Arrecadação (C + D)		R$ 79.030.174,02
C) Do dia 1º/01/2022 à 31/05/2022	R$ 32.721.298,72	
D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12/2022, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período.	R$ 46.308.875,30	
Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)		**R$ 29.099.410,75**
Este crédito (-)		R$ 400.000,00
Saldo disponível		R$ 28.699.410,75

Art. 3º) - Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) - O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em

André Pinto de Afonseca
Prefeito Municipal
Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira
Gabinete da Presidência

Miguel Pereira, 14 de Junho de 2022.

Ofício 094/GAP/2022

Exmo. Sr. Prefeito.

Solicito autorização para suplementar o orçamento vigente, pertencente a este Poder Legislativo, no valor de R$ 400.000,00 (Quatrocentos mil reais), através de excesso de crédito, conforme demonstrado abaixo:

SUPLEMENTAÇÃO

0102000 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

01.122.001.1.001 – ESTRUTURAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

44.90.52.02. – Aut. Cam. Máq. Tratores Implem Agrícolas e (----------R$ 400.000,00

EDUARDO PAULO CORRÊA
Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira

Exmo Prefeito Municipal
D.D André Pinto de Afonseca

Recebido em 21/06/22